

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Depes
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00031

13 JAN 2020

Livro _____ Fls _____

Ofício nº 013/2020

Pirai, 08 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 563/2019 dessa Casa Legislativa solicitando demonstrativo da despesa com pessoal, conforme disposto nos artigos 16,17 e 21 da LRF, para prosseguimento do Projeto de Lei nº 159/2019, encaminhado por meio da Mensagem nº 146/2019, cumpre informar que de acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, os documentos requeridos já foram encaminhados como anexo na referida Mensagem.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº _____
17 DEZ 2019
Livre _____

MENSAGEM Nº 146/2019
=====

Piraí, 17 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobre Vereadores.

Pela presente Mensagem encaminho aos Ilustres Integrantes desta Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem como escopo alterar o quantitativo do Quadro de Pessoal, constante no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, exclusivamente para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal dos atuais 23 para 26, tudo nos termos das autorizações constitucionais e leis municipais pertinentes.

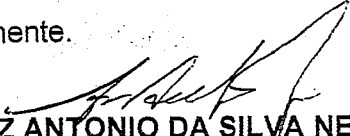
A alteração em epígrafe, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no Ofício nº 483/2019 em anexo, no sentido prover aquela unidade administrativa, de servidores qualificados e concursados para atender os anseios da população e as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Salientamos que o Ilustre Chefe de Divisão de Recursos Humanos, após estudos procedidos com a Secretaria Municipal de Administração, informou que as vagas a serem criadas, serão preenchidas mediante convocação dos concursados aprovados no concurso público, que ainda se encontra vigente.

Levando-se em conta os fatos acima citados, determinamos a adoção das devidas medidas, no sentido de solicitar junto ao Legislativo a abertura de vaga no cargo descrito no Projeto em apenso, que, em suma, obedece aos imperativos legais que regem a admissão de servidores públicos, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal e, das deliberações do Tribunal de Contas do Estado, que freqüentemente, solicita informações sobre o atual quadro de servidores do Município de Piraí.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa a presente iniciativa, esperamos que o projeto seja aprovado, nos termos propostos, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ALEX JOAQUIM DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

PERÍODO
01/01/2020 a 31/12/2020

Nº PROCESSO	DATA	ABERTURA DE VAGAS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL	ASSUNTO	ORÇÃO DE LOTAÇÃO	MÊS INÍCIO	RCL MÊS REF	RCL VLR	QTDE MESES
16119/2019	21/10/2019			SEC. SAUDE	Jan/20	00/19	198.830,110/20	12

CARGO	QTDE DE VAGAS	REGIME DE VINCULO	VENCIMENTO	% GRAT	GRATIFICACAO	TOT OBRIG PAT DO VENC NO PERÍODO	TOT OBRIG PAT DO 13º SAL DO VENC NO PERÍODO	TOT VANT FERIAS NO PERÍODO	VR IMPACTO NO PERÍODO	% IMPACTO
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	3	EFETIVACAO	1.025,00	0%	0,00	4.372,65	13.117,95	3.075,00	60.340,60	0,0305
	3		1.025,00		0,00	4.372,65	13.117,95	3.075,00	60.340,60	0,0305

Regis Pierre da Silva
Coordenador de Controle Interno
Tel.: 11189 30800-11/21366
ECONOMISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CONSOLIDAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO
ATÉ OUTUBRO / 2019 (Últimos 12 meses)

DESCRIÇÃO	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO		TOTAL
	CÂMARA	PMP / FMAS FMCA / FMS	FPSMP	
DESPESA DE PESSOAL	5.800.956,87	79.381.104,65	16.754.940,92	101.937.002,44
Inativos PMP	0,00	0,00	736.547,42	736.547,42
Pensionistas PMP	0,00	0,00	471.979,12	471.979,12
Indenizações e Restituições (313093/313096)	0,00	74.268,72	0,00	74.268,72
Transferência a Consórcios Públicos	0,00	10.523,80	0,00	10.523,80
Contratação por Tempo Determinado	0,00	13.231,23	0,00	13.231,23
Pessoal Ativo	4.676.951,84	68.837.033,20	742.085,86	74.256.070,90
Obrigações Patronais RGPS	791.749,34	1.928.451,16	18.046,97	2.738.247,47
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Horas Extras	0,00	2.031.713,76	0,00	2.031.713,76
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	39.987,26	83.200,89	123.188,15
Indenizações e Restituições Trabalhistas	182.979,28	523.625,43	0,00	706.604,71
Consolidação Patronal para o RPPS	149.276,41	5.906.336,04	73.900,85	6.129.513,30
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários (Auxílio Doença)	0,00	0,00	896.370,01	896.370,01
Despesa de Exercício Anterior - RPPS	0,00	15.934,05	0,00	15.934,05
Inativos	0,00	0,00	11.049.347,69	11.049.347,69
Pensionistas	0,00	0,00	2.642.623,21	2.642.623,21
Salário Família (Ativo)	0,00	0,00	40.838,90	40.838,90
Salário Família (Inativo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	182.979,28	653.815,46	14.712.380,70	15.549.175,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	896.370,01	896.370,01
Convocação Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições (313093/313096)	0,00	74.268,72	0,00	74.268,72
Indenizações e Restituição Trabalhistas	182.979,28	523.625,43	0,00	706.604,71
Inativos (Recurso Vinculado)	0,00	0,00	11.049.347,69	11.049.347,69
Pensionistas (Recurso Vinculado)	0,00	0,00	2.642.623,21	2.642.623,21
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família (Ativo)	0,00	0,00	40.838,90	40.838,90
Salário Família (Inativo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercício Anterior	0,00	39.987,26	83.200,89	123.188,15
Despesa de Exercício Anterior - RPPS	0,00	15.934,05	0,00	15.934,05
TOTAL GERAL	5.617.977,59	78.727.289,19	2.042.560,22	86.387.827,00

Receita Corrente Líquida

198.630.110,20

Percentual Aplicado	LIMITES			
	Aplicado	Máximo	Prudencial	Alerta
	43,49%	60,00%	57,00%	54,00%
(Executivo)	40,66%	54,00%	51,30%	48,60%
(PMP / FMAS / FMCA / FMAS)	39,54%			
FPSMP	1,03%			
(Legislativo)	2,83%	6,00%	5,70%	5,40%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

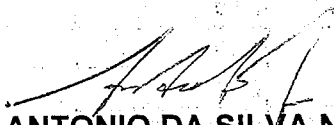
DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Antonio da Silva Neves**, Prefeito do Município de Pirai, declaro para fins de atendimento ao estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de despesas relativo à **abertura de vaga no quadro de pessoal**, formulada através do Processo Administrativo nº **16119/2019**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda, que o Município de Pirai não ultrapassou os limites de Despesa com Pessoal, estando abaixo do limite definido no art. 20 da LRF inciso III alínea a e b, e que até o mês de **Outubro de 2019** o percentual aplicado correspondeu a **43,49% (quarenta e três vírgula quarenta e nove por cento)**, não sendo necessário adotar providências previstas no art. 23 da LRF de 04/05/2000.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pirai-RJ, 04 de dezembro de 2019.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Simone Ribeiro L. Grotto
Matr. 0046-7

PROJETO DE LEI Nº 159/2019

=====

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Simone Ribeiro L. Costa
Matr. 0046-7

ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	V	26

PROJETO DE LEI Nº 12.127/2017

